



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº. 49, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 01/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento de Bens designada pela Portaria nº 42, de 28 de Julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do IFBA – Campus Feira de Santana, 29 de Agosto de 2016.

Raigenis da Paz Fiuzza
Diretor Geral - Campus Feira de Santana

Raigenis da Paz Fiuzza
Diretor Geral
IFBA-Câmpus Feira de Santana
SIAPE: 1586087
Portaria nº 1.271 de 26 de Agosto de 2014

